

7.2 Usipar Indústria e Comércio Ltda - Funcionar, operar, atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, prevista na DN217/17 - Código B-02-01-I- Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - porte médio sem a devida licença ambiental, sem estar amparado por TAC. E por causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição ou degradação ou dano ao meio ambiente, através do lançamento de óleo lubrificante diretamente no solo - Pitangui/MG -PA/CAP/Nº 636363/18 - AI/Nº 124862/2018. Apresentação: URFIs ASF.

7.3 Mat Prima Comércio de Metais Ltda. - Deixar de executar operações de reposição florestal ou prestar informações incorretas sobre elas - Divinópolis/MG - PA/CAP/Nº 1300000056711 - AI/Nº 42181/2010. Apresentação: NUCAI/IEF.

8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

8.1 Anselmo Martins de Almeida - Desmatar aproximadamente 8,25 hectares de vegetação nativa da fitofisionomia Floresta Estacional Semi-decidual; Desmatar 1,11 ha de Reserva Legal, fitofisionomia Floresta Estacional Semi-decidual, sem autorização; Escorar aproximadamente 1429,9 MDC, sem autorização; Desrespeitar a suspensão de uso alternativo do solo, pela aradagem de 9,15 ha. (Códigos 301, 301, 335, 344 - Decreto nº 47.837/20) - Nova Serrana/MG - PA/CAP/Nº 689562/20 - AI/Nº 202627/2020. Apresentação: DAINF.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

04 2256006 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi **CONCEDIDA** a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) S&D Biochar Ltda / Fazenda Paciência - Gleba III, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Curvelo/MG. PA Nº 22789/2026, classe 2. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**. Válida até: 04/09/2036.

(a)Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: ER Serraria Marcenaria e Comércio LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Salto da Divisa/ MG, PA nº 46292/2026.

(a)Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

04 2255992 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LACI): 1) Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, refino de petróleo, Betim/MG, Processo nº 10181/2026, classe 6. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**. Válida até 26/07/2033, na 116ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) realizada em 27/08/2026. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0001925/2026-76. Tipo de intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 0,5 ha (12 unidades), Betim/MG. Fitofisionomia: árvores nativas isoladas. Válida até 31/08/2032.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

04 2256070 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falcão

REQUERIMENTOS AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

Wellington de Caires Gomes/Fazenda Filadélfia Gleba A - CPF *.515.596-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (18.4100 ha) – Divisa Alegre/MG – Processo Nº 2100.01.0025549/2026-38, em 31/08/2026.

*José Antônio Costa Filho/Fazenda Por do Sol - CPF ***.483.186-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,00 ha) – Águas Vermelhas/MG – Processo Nº 2100.01.0026002/2026-29, em 02/09/2026.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em substituição ao Supervisor Regional URFBio Nordeste por designação

04 2255939 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KIMBERLY OHANA FREITAS ANDRADE, MASP 755274-8, para a função gratificada FGI-3 FL1100191.

04 2256266 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsa-e-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Credencia servidores para exercerem atividades relacionadas aos serviços de fiscalização, no âmbito da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsa-e-MG.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, art. 13, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os servidores do quadro da Arsa-e-MG, constantes do Anexo I, para compor o quadro de fiscais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsa-e-MG.

Art. 2º Ao servidor a que se refere o art. 1º compete:

I – verificar a ocorrência de infração às normas técnicas, legais e regulamentares pertinentes à regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – efetuar diligências e lavrar auto de fiscalização e termo de notificação, observando os critérios estabelecidos em regulamento próprio;

III – determinar ao prestador regulado, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

§ 1º Nos autos de fiscalização, cabe ao servidor credenciado identificar-se por meio da respectiva credencial funcional.

§ 2º O servidor credenciado poderá requisitar apoio policial para garantir o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º Nos casos de ausência do infrator, de seus representantes legais ou de seus prepostos, ou de empreendimentos inativos ou fechados, o servidor credenciado procederá à fiscalização acompanhada de duas testemunhas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Arsa-e-MG nº 370, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2026.

LAURA SERRANO
Diretora-Geral

PORTARIA IEF Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Nova Baden, instituído pela Portaria IEF nº 53, de 05 de setembro de 2024.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art.1º – Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Nova Baden, instituído pela Portaria IEF nº 53, de 05 de setembro de 2024, por mais um período de dois anos.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2026.

Ana Luisa Silva Falcão
Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 72 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º, inciso IV, da Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

“IV - Juliana Ordoñez Rego, pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº ***.576.506-**, Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luisa Silva Falcão
Diretora Geral do IEF

04 2256296 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*ARB MINERAÇÕES LTDA/Sítio Cachoeira – CNPJ/CPF: **102.724/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, em 1,2065 ha, sendo1,0437ha em caráter convencional e0,1628 ha em caráter corretivo Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, em 0,5367 ha/26un – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0028369/2026-43 – em 04/09/2026.

(a) Paloma Heloisa Rocha.

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

04 2256001 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*GEMMA BRAZIL QUARTZITOS LTDA/Sítio Vargem Grande/ Sítio Córrego do Lambari e Cupim Preto / Salitre Poço Fundo - CNPJ/ CPF: ** 931.685/****-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 35,45 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em 5,022 ha. Datas/MG - Processo nº: 2100.01.0047461/2025-20. Data da decisão: 02/09/2026.

(a) Paloma Heloisa Rocha.

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

04 2255975 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência estabelecida para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *AZ Power Energia Ltda/Córrego Ana Cirina - Córrego do Degredo - CNPJ 38.***.255/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2.7580 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0042735/2025-67. Data da Decisão: 02/09/2026.

(a) Paloma Heloisa Rocha

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência estabelecida para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

04 2255980 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Eduardo Jesus dos Santos/Sítio Três Irmãos – CNPJ/CPF: ***.897.466-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 22,61 ha – Datas/MG – Processo Nº 2100.01.0032383/2026-14 – em 03/09/2026.

(a) Paloma Heloisa Rocha

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

04 2255977 - 1

ANEXO			
(a que se refere o art. 1º da Portaria Arsa-e-MG nº 412, de 04 de setembro de 2026)			
1	1.061.148-1	Alessandra Alves Santos	Gerência de Fiscalização Operacional
2	1.637.176-7	Angelo Iumatti Freitas	Gerência de Fiscalização Econômica
3	1.667.225-5	Clara Demattos Nogueira	Gerência de Fiscalização Operacional
4	1.371.772-3	Denise Rodrigues Avelar	Gerência de Fiscalização Operacional
5	1.371.333-4	Dirceu Alves Machado Júnior	Gerência de Fiscalização Econômica
6	1.578.309-5	Fernando Antônio Ribeiro da Costa	Gerência de Fiscalização Operacional
7	1.348.824-2	Fernando José Araújo de Moura	Gerência de Fiscalização Operacional
8	1.371.343-3	Glauco Magno Ribeiro	Gerência de Fiscalização Econômica
9	1.371.428-2	Guilherme Augusto Branco Santos de Moraes	Gerência de Fiscalização Operacional
10	1.621.057-7	Gustavo Soares Xavier	Gerência de Fiscalização Operacional
11	1.371.712-9	Izabela Márcia Coelho de Abreu	Gerência de Fiscalização Operacional
12	1.372.979-3	Josianne Leandro Rodrigues Heitmann	Gerência de Fiscalização Operacional
13	1.062.435-1	Karla Patrícia Dias da Silva	Gerência de Fiscalização Operacional
14	1.371.629-5	Lucas Marques Pessoa	Gerência de Fiscalização Operacional
15	1.371.833-3	Lucas Oliveira César	Gerência de Fiscalização Operacional
16	1.367.457-7	Lucas Oliveira Rodrigues	Gerência de Fiscalização Econômica
17	1.566.835-3	Marcos de Oliveira Wenceslau Júnior	Gerência de Fiscalização Econômica
18	1.255.452-3	Maurício de Faria Soares	Gerência de Fiscalização Operacional

04 2255991 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RETIFICAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 029/2024, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DO CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no artigo 3º da DELIBERAÇÃO Nº 029/2024, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º:

Onde se lê:

“Art. 3º O valor de R\$403.729,72 realocado das iniciativas do art. 2º desta deliberação e o valor de R\$3.096.270,28 proveniente dos rendimentos das aplicações financeiras do Anexo IV previstas na cláusula 4.5 do Acordo Judicial serão destinados à iniciativa “Melhoria da infraestrutura dos municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em Brumadinho”, passando a constar com o detalhamento e o valor indicado a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	Valor
IV	CBMMG	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em	3.500.000,00

“

Leia-se: “Art. 3º O valor de R\$403.729,72 realocado das iniciativas do art. 2º desta deliberação e o valor de R\$3.096.270,28 proveniente dos rendimentos das aplicações financeiras do Anexo IV previstas na cláusula 4.5 do Acordo Judicial serão destinados à iniciativa “Melhoria da infraestrutura dos municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em Brumadinho”, passando a constar com o detalhamento e o valor indicado a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	Valor
IV	CBMMG	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em Brumadinho	3.500.000,00

“

04 2256234 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

RENATA MICHELINE DE JESUS -Masp 0895671-6, PEB/EEB; MARIA APARECIDA SIQUEIRA DIAS -Masp 1534354-4, PEB/PEB; MICHELE GONZAGA DO NASCIMENTO -Masp 1570097-4, PEB/PEB; GRAZIELLE DE ALMEIDA GLORIA -Masp 1619358-3, PEB/PEB; GRAZIELE CASSIA PINTO -Masp 1546187-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFISSIONAL DE APOIO(NOVA UNIÃO); EDERSON DIEGO MAZOCK SILVA -Masp 1131883-9, PEB/PEB; PRISCILLA ALVES RICCI NOGUEIRA -Masp 1116077-7, PEB/PROFESSORA(BELO HORIZONTE); ROSANE RIBEIRO MENEZES -Masp 0290192-4. ANE(INSPECTOR ESCOLAR, EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS); ZULEICA MARIA SOARES DA SILVA -Masp 0271318-8, PEB(APOSENTADO)/EEB.

-SRE METROPOLITANA B:

LEOMIR DA SILVA LUCIO -Masp 1228968-2, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

MARIA LUCIA BITTENCOURT PAIVA -Masp 0232488-7, PEB(APOSENTADO)/EEB(EM AFAST.PREL.); POLLYANNA KELLY ALVES PINTO -Masp 1504171-8, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); SUZILENE BALDEZ -Masp 1552710-4, PEB/PEB; MONICA ALKIMIM PINHEIRO -Masp 1383912-1, EEB/PEB; SILVANA STAEL RODRIGUES -Masp 1342985-7, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

LUCIMARA FRANCA SOUSA SOBRAL -Masp 1396911-8, TDE(ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL)/PROFESSOR P II(ALMENARA - EM ADJUNÇÃO); ISAURA FERNANDES DE BARROS -Masp 1607329-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JEQUITINHONHA); PATRIK GOMES SILVA -Masp 1491133-3, PEB/PEB; PATRICIA RIBEIRO MAIER GIL -Masp 1531065-9, PEB/PROFESSOR AUXILIAR(ITAOBIM); NAIANE FAGUNDES DE JESUS -Masp 1512719-4, PEB/PEB; CAROLINE RIBEIRO MAIER -Masp 1609048-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA, PEB/PEB; ETIVERONICA DA SILVA COSTA -Masp 1193144-1, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:

GABRIELA LUIZA PLATAO DOS SANTOS -Masp 1486293-2, PEB/AEB(PSCOLOGO); RAQUEL SOUZA QUINTINO -Masp 1449418-1, PEB/MONITOR DE CRECHE (TAIOBEIRAS).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

TATIANA BARROSO SANTIAGO -Masp 1298344-1, PEB/PEB; SYLVIA APARECIDA PACHECO DE SA -Masp 1110583-0, PEB/PEB; SUZILAIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA -Masp 1646178-2, PEB/AUXILIAR DE BIBLIOTECA(SANTANA DOS MONTES).

-SRE DE CURVELO:

DICIOILA DA COSTA FERREIRA LEITE -Masp 0933279-2, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

LAURA LOBATO ARAUJO -Masp 1577407-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA DE LOURDES BERTOLINO SILVA -Masp 1615618-4, PEB/PEB; MANUELA CARLITA BARROSO FREITAS -Masp 1290857-0, PEB/PROFESSOR(CLAUDIO); CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA -Masp 1282172-4, PEB/PEB.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202609053300019217.